



PORTARIA Nº 15/2021/CASACIVIL

Designa servidores para representarem a Casa Civil no Comitê Estadual da Estratégia: Produzir, Conservar e Incluir - PCI.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 468, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre a Instituição do Comitê Estadual da Estratégia: Produzir, Conservar e Incluir - PCI, apresentada pelo Estado de Mato Grosso na COP 21;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.487, de 11 de maio de 2018, que alterou dispositivos do Decreto nº 468, de 31 de março de 2016, para incluir a Casa Civil como membro e responsável pela coordenação geral do comitê, em substituição ao Gabinete de Assuntos Estratégicos;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.487, de 11 de maio de 2018, que estabelece que a Casa Civil indicará, por Portaria, o servidor que a representará no Comitê Estadual, o qual será responsável pelas providências relacionadas à coordenação geral,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para responderem pela Coordenação Geral do Comitê Estadual da Estratégia: Produzir, Conservar e Incluir - PCI, os servidores abaixo elencados:

- I Titular: Mauro Carvalho Junior Secretário-Chefe da Casa Civil;
- II Suplente: Rita de Cassia Oliveira Chiletto Assessora Internacional Núcleo de Assuntos Internacionais Casa Civil.
- Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20/2018/CASACIVIL, de 15 de junho de 2018.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 823fc4db

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar